



# **Câmara Municipal de Barueri**

**Parlamento 26 de março**

**ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001**

**AUTÓGRAFO DE LEI N.º 18/24**

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO E COMARCA DE BARUERI, DO ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ PUBLICAR O SEGUINTE AUTÓGRAFO DE LEI:

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO E COMARCA DE BARUERI, RESOLVE: APROVAR, NOS SEUS TERMOS, O PROJETO DE LEI Nº 17/24, DE AUTORIA DO CHEFE DO EXECUTIVO, QUE DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NOS TERMOS DA LEI Nº 3060, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE BARUERI, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024.

Fis: № 35  
Proc: № 10693 | 2024

## A CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI DECRETA:

**Art. 1º** Fica a Secretaria de Finanças autorizada a proceder abertura no Orçamento do Exercício de 2024, de um crédito adicional especial no montante de R\$ 11.375.000,00 (Onze milhões e trezentos e setenta e cinco mil reais), em razão da necessidade de criação de categorias econômicas contante na atualização do Plano de Contas do AUDESP, e pra cumprir as alterações determinadas na Lei Complementar nº 563, de 30 de novembro de 2023, observada a seguinte classificação:

<b>02.05</b>	<b>Secretaria de Esportes</b>	
<b>02.05.01</b>	<b>Secretaria de Esportes</b>	
27.8120014.2014	Manutenção da Secretaria de Esportes	
3.3.50.85.00	Contrato de Gestão .....	R\$ 1.000,00
<b>02.09</b>	<b>Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social</b>	
<b>02.09.02</b>	<b>Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social</b>	
08.2440038.2027	Manut. Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social	
3.3.50.85.00	Contrato de Gestão .....	R\$ 11.360.000,00
4.4.50.52.00	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 1.000,00
<b>02.09.03</b>	<b>Fundo Municipal do Idoso</b>	
08.2440039.2029	Manutenção do Fundo Municipal do Idoso	
3.3.50.85.00	Contrato de Gestão .....	R\$ 1.000,00
<b>02.09.06</b>	<b>Fundo Municipal de Assistência Social</b>	
08.2440042.2032	Proteção Social Básica	
3.3.50.85.00	Contrato de Gestão .....	R\$ 1.000,00
08.2440043.2033	Proteção Social Especial de Alta Complexidade	
3.3.50.85.00	Contrato de Gestão .....	R\$ 1.000,00
08.2440044.2034	Proteção Social Especial de Media Complexidade	
3.3.50.85.00	Contrato de Gestão .....	R\$ 1.000,00
<b>02.11</b>	<b>Secretaria de Recursos Naturais e Meio Ambiente</b>	
<b>02.11.01</b>	<b>Secretaria de Recursos Naturais e Meio Ambiente</b>	
18.1220046.2036	Manut. da Secretaria de Recursos Naturais e Meio Ambiente	
3.3.50.85.00	Contrato de Gestão .....	R\$ 1.000,00
<b>02.11.02</b>	<b>Fundo Mun. Des. Sustentável e Prot. da Biodiversidade</b>	
18.1220047.2037	Man. do Fundo Mun. Des. Sustentável e Prot. da Biodiversidade	
3.3.50.85.00	Contrato de Gestão .....	R\$ 1.000,00
<b>02.12</b>	<b>Secretaria de Cultura e Turismo</b>	
<b>02.12.02</b>	<b>Secretaria de Cultura e Turismo</b>	
13.3920049.2039	Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo	
3.3.50.85.00	Contrato de Gestão .....	R\$ 1.000,00
<b>02.12.03</b>	<b>Fundo Municipal de Cultura de Barueri</b>	
13.3920050.2040	Manutenção Fundo Municipal de Cultura de Barueri	
3.3.50.85.00	Contrato de Gestão .....	R\$ 1.000,00
<b>02.14</b>	<b>Secretaria de Educação</b>	





# Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

02.14.02  
12.3610054.2044

Ensino Fundamental  
Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.50.85.00

Contrato de Gestão .....R\$ 1.000,00

02.14.04

Ensino Pré - Escolar

12.3650067.2047

Manutenção do Ensino Pré-Escolar

3.3.50.85.00

Contrato de Gestão .....R\$ 1.000,00

02.15

Secretaria da Mulher

02.15.01

Secretaria da Mulher

08.2440062.2057

Manutenção da secretaria da Mulher

3.3.50.85.00

Contrato de Gestão .....R\$ 1.000,00

02.15.02

Fundo Municipal da Mulher

08.2440063.2058

Manutenção do Fundo Municipal da Mulher

3.3.50.85.00

Contrato de Gestão .....R\$ 1.000,00

02.20

Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência

02.20.01

Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência

08.2420077.2073

Manut. da Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência

3.3.50.85.00

Contrato de Gestão .....R\$ 1.000,00

Total Geral .....R\$ 11.375.000,00

Fls: Nº  
Proc. Nº CEF 03693/2024  
16

**Art. 2º** O crédito adicional especial de que trata o artigo anterior será coberto com recurso proveniente do Superávit Financeiro apurado no exercício anterior e pelo excesso de arrecadação do exercício.

**Art. 3º** A Secretaria de Finanças fica autorizada a proceder à anulação ou suplementação do crédito adicional de que trata o art. 1º, caso necessário.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 5º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Barueri, 16 de abril de 2024.

Antonio Furlan Filho  
Presidente

Publicado e registrado na Administração da Câmara Municipal de Barueri, em data supra.

Adriana Froes

Secretaria Legislativa

